## LEI Nº 2.110, de 26 de Março de 2009.

## AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES.

## O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), a ser pago em duas parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, nos meses de março e abril de 2009, aos seguintes associados da ASCARIPI – Associação dos Catadores de Rio Piracicaba.

- I Gleidsmar Moreira dos Santos,
- II Laura de Fátima Pires,
- III Geralda Maria Aparecida,
- IV Rosilei Maria dos Santos,
- V Mary Aparecida Pereira de Souza,
- VI Maria das Dores Pereira,
- VII Jaqueline Aparecida Silva,
- VIII Rita Aparecida Rodrigues,
- IX Sílvia Aparecida Santos Fernandes,
- X Sérgio Inocente dos Reis,
- XI Hélio Clodoaldo,

XII – Geraldo Fidelino Barbosa,

XIII – Adão Pedro Alves,

XIV - José dos Santos Reis,

XV – José Carlos Gonçalves,

XVI – Carla Cristina Costa Oliveira,

XVII – Elcio Rodrigues,

XVII – Arcanjo Gabriel,

XIX – Eliana Cassiano do Carmo,

XX – Maria José Damásio,

XXI – Marilene Costa Antônio.

- Art. 2º A concessão do auxílio será acompanhada pela Divisão Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistencial Social.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 26 de março de 2009.

Gentil Alves Costa Prefeito Municipal